

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1243/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0078762/2025-24

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 711, de 18 de junho de 2025, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade e Técnico em Marketing, ministrados pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde, situado na Travessa Sagrados Corações, 31, Centro, em Viçosa pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Fernandes e Freitas Educação Profissional Ltda – ME. SRE – Ponte Nova

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/06/2025